

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.187 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TARIFÁRIA ADJUNTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela versão 1.6 do Submódulo 6.8 do PRORET, aprovada pela Resolução Normativa nº 826, de 13 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no inciso X do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no que consta no Processo nº 48500.005750/2015-58, resolve fixar a bandeira tarifária verde com vigência no mês de janeiro de 2019.

CLÁUDIO ELIAS CARVALHO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 31.12.2018, seção 1, p. 146, v. 155, n. 250.